



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro  
Telefax: (38) 3533-1663  
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Nº 963 25 de Outubro de 2024.

**“Altera a Lei Municipal nº892, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025”.**

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.  
À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 25/10/2024.

Lázaro de Paula Lemos  
Presidente da Câmara

### Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 963 /2024 **“Altera a Lei Municipal nº892, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025”**. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 25/10/2024.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

**Sancionado**

Em 05/11/2024

Prefeitura Municipal de  
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo  
Prefeito Municipal

Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 25/10/2024

Mag. de Minas

Presidente

**LEI Nº 963/2024 de 05 de novembro de 2024.**

Altera a Lei Municipal nº. 892, de 14 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Couto de Magalhães de Minas, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 892, de 14 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Couto de Magalhães de Minas, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas - MG, 05 de novembro de 2024

JOSE EDUARDO DE  
PAULA  
RABELO:68990448620

Assinado de forma digital por  
JOSE EDUARDO DE PAULA  
RABELO:68990448620  
Dados: 2024.11.05 14:31:05

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO  
PREFEITO MUNICIPAL